

# EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

## FMIT – 2020

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020 CURSO DE MEDICINA

O Diretor Administrativo da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT, mantida pelo Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (lei de Diretrizes Bases – LDB) e de seu Regimento, torna público as condições de habilitação às vagas oferecidas pelas IES, para a admissão em seu cargo de graduação em Medicina, com reconhecimento renovado pela PORTARIA nº 581 de 6 de outubro de 2016 (Publicação no DOU n.º 195, de 10.10.2016, Seção 1, páginas 24 e 25), por TRANSFERÊNCIA de outras Instituições de Ensino Superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC, mediante processo de Análise do Histórico Escolar e da compatibilidade curricular entre a disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas do período pleiteado do Curso de Medicina da FMIT, com validade para ingresso no ano letivo de 2020 desta instituição de ensino.

### 1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE SEMESTRAL	QUANTIDADE DE VAGAS	MODALIDADE
3º período	2	Transferência Externa

MODALIDADE ANUAL	QUANTIDADE DE VAGAS	MODALIDADE
3º ano	3	Transferência Externa

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo de Transferência 2020 para o Curso de Graduação em Medicina da FMIT tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas no Curso de Medicina,

sob a matriz de 2020, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalente ao 2º período e 2º ano do Curso de Medicina da FMIT.

2.2 O Processo Seletivo de Transferência de 2020 para o Curso de Medicina está aberto exclusivamente para alunos que concluíram o 2º (período) semestre e 2º (ano) do Curso de Medicina até 31/12/2019.

2.3 O Processo Seletivo de Transferência Externa 2020 para o Curso de Medicina da FMIT terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1 Será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT até o período pleiteado pelo candidato. O candidato que não tenha o aproveitamento de disciplinas correspondentes a 100% (cem por cento) do período ou ano da matriz curricular da FMIT será desclassificado. O candidato cujo currículo seja compatível com outros períodos e ano, que não as que tem em aberto o processo de transferência, também será excluído do processo.

**NOTA IMPORTANTE Nº 01** : A Avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Coordenação de Curso de Medicina e sobre ela não cabem recursos.

2.3.2 Será avaliada a média global do desempenho acadêmico (Histórico Escolar) do candidato na IES de origem. Média global de desempenho acadêmico inferior a seis pontos implicará na desclassificação do candidato.

2.3.3 A partir das duas análises e usando como classificatória a média global do desempenho, será realizada a listagem em ordem decrescente dos candidatos aptos, respeitando o número de vagas determinadas no item 1.1 deste Edital.

**NOTA IMPORTANTE nº 02:** Ao realizar a inscrição para o Processo de Transferência Externa 2020, o candidato automaticamente autoriza a divulgação de seu desempenho acadêmico da instituição de origem em função de ser critério classificatório.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições estão condicionadas à exigência de vaga no período, de acordo com o previsto no item 1.1 deste instrumento.
- 3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação relacionada no item 4 e seguintes, listado abaixo, no período de **24 a 28 de janeiro de 2020**.
- 3.3 Os documentos obrigatórios listados nos itens 4.1 (devidamente assinados e carimbados pela IES de origem), poderão ser digitalizados e encaminhados, entre os dias **24 a 28 de janeiro de 2020**, para o endereço de e-mail: secretaria@fmit.edu.br, ou entregues pessoalmente no dia **28 de janeiro de 2020, horário das 08:00hs às 17:00hs**, na Secretaria Acadêmica da FMIT.
- 3.4 Os candidatos que optarem por enviar os documentos listados no item 4.1 por e-mail deverão apresentar, obrigatoriamente, as vias originais dos mesmos devidamente assinados, contendo carimbo da Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula, com penalidade de indeferimento da mesma em caso de descumprimento desta especificação.

### 4. DOS DOCUMENTOS

#### 4.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: originais devidamente assinados e carimbados pela IES de origem:

- a) Declaração de vínculo com a IES de origem referentes ao regime anual 2019 e regime semestral 2019.1/2019.2;
- b) Histórico Acadêmico original com dados atualizados;
- c) Matriz Curricular;
- d) Conteúdos Programáticos;
- e) Comprovante de pagamento da Inscrição.
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original)

- 4.1.1 No caso de Disciplinas Dispensadas constantes no Histórico de Origem, deverá ser apresentado no ato da inscrição o Histórico Escolar e os Programas de Disciplinas da (s) disciplina (s) cursada

(s), somente em IES brasileiras, que originaram a Dispensa da IES atual. A FMIT não considerará dispensas contidas no histórico de origem sem a realização de análise curricular onde será verificada a compatibilidade curricular entre as disciplinas dispensadas (cursadas originalmente com aprovação) com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FMIT.

4.1.2 Os documentos referidos neste item serão submetidos à análise curricular pela FMIT para verificação de aptidão acadêmica e cumprimento dos demais requisitos necessários para a conclusão da inscrição do candidato, conforme estabelecido neste Edital. Ficando, desde já, estabelecido que a FMIT poderá recusar qualquer requerimento de inscrição, caso verifique que o candidato não está apto a frequentar o curso no período indicado em sua inscrição.

#### **4.2 DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRICULA: que deverão ser apresentados após o parecer favorável da análise curricular e desempenho acadêmico**

- a) Identidade (original);
- b) CPF (original);
- c) Título de Eleitor (original);
- d) Reservista (original);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de transferência.

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda: Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior.

Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina contra Dupla-adulto.

**NOTA IMPORTANTE Nº 03.:** Os documentos originais serão conferidos com as cópias e devolvidos ao candidato (a).

- 4.3 A não apresentação dos documentos obrigatórios mencionados neste Edital implicará no indeferimento automático do pedido de inscrição, não cabendo qualquer recurso administrativo em face desta decisão da IES.
- 4.4 Todos os documentos que puderem ser entregues como cópias deverão ser apresentados com seus respectivos originais no momento da inscrição, ou no ato da matrícula, sendo que isso não implica necessariamente no deferimento do pedido.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem.
- 4.6 Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos provenientes de IES brasileiras com cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC.
- 4.7 O Histórico Escolar de Graduação deverá conter o número de horas de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência.
- 4.8 Caso o candidato que apresentou requerimento de inscrição, conforme especificado no item 3 deste Edital, tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se à FMIT para efetuar a sua matrícula, presencialmente, observando-se os prazos estipulados no item 5 deste Edital – Cronograma.
- 4.9 A FMIT reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato, caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

## 5. DO CRONOGRAMA / DATAS / VALORES

DATAS E LOCAL	PROCEDIMENTOS
Entrega de documentos para inscrição:  Dia: 28/01/2020 Horário: 08:00 às 17:00hs – presencial; ou  Dia: 24 a 28 de janeiro de 2020 envio pelo Email: secretaria@fmit.edu.br	Inscrição pelo site: <a href="http://www.fmit.edu.br">www.fmit.edu.br</a> . Envio ou entrega dos documentos (nos termos do Item 3 deste Edital) e preenchimento do formulário de requerimento de transferência por e-mail ou na Secretaria Acadêmica da FMIT, na sede da FMIT localizada na Av. Rennó Junior, 368, Medicina, Itajubá/MG.

Dia: 30/01/2020	Divulgação do resultado
Dia: 31/01/2020 Das 08:00 às 17:00hs	Matrícula dos aprovados
<b>Valor da taxa de inscrição Boleto gerado no ato de inscrição</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>Valor para ingressantes na modalidade Semestralidade</b>	<b>R\$ 53.276,82</b>
<b>Valor para ingressantes na modalidade Anuidade</b>	<b>R\$ 90.984,00</b>

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 Para realização da matrícula, o (a) candidato(a) deverá seguir as orientações abaixo elencadas:

- a) Caso o candidato à Transferência Externa seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FMIT, conforme cronograma acima, no período de 24 até 28 de janeiro de 2020, das 08:00hs às 17:00hs, para a realização de sua matrícula.

**NOTA IMPORTANTE Nº 04:** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou que contenham quaisquer assinaturas não identificadas.

- b) A falta de algum dos documentos relacionados no item deste Edital acarretará a impossibilidade de efetivação da matrícula, não cabendo para tanto, a interposição de recurso;
- c) O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, mediante documentação comprovando o parentesco.
- d) O candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não puder comparecer para realizar a matrícula, deverá nomear representante por meio de Procuração Pública. O Procurador deverá apresentar no ato da matrícula, cópias e originais de seus documentos de identificação (RG e CPF);

- e) O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 (noventa dias). No BO deverá estar explícito o tipo de documento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica em ciência e automática aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.
- 7.3 O presente Edital e os Resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e/ou no endereço eletrônico [www.fmit.edu.br](http://www.fmit.edu.br).
- 7.4 O candidato selecionado que não comparecer, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 7.5 O aluno regularmente matriculado no ano de 2020 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula dentro dos prazos institucionais, perdendo o direito a vaga e permitindo a ocupação desta por outro candidato.
- 7.6 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.7 O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.8 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de Transferência previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 7.9 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Atendimento da Secretaria Acadêmica, caso haja interesse. Após 90 (noventa) dias, os documentos serão encaminhados para descarte.
- 7.10 Os candidatos que solicitem transferência e que sejam oriundos de outros cursos de Graduação que não seja de um Curso de Medicina serão excluídos deste processo seletivo de transferência externa.
- 7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FMIT.
- 7.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FMIT.

Itajubá/MG, 24 de janeiro de 2020.

**RICARDO VIEGAS ASSUNÇÃO**  
**DIRETOR**